



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

OF. N.º

LEI Nº 2.212/87

JÚLIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma ajuda de custo ao Assistente do Programa de Formação Integral da Criança - PROFIC, conveniado com o Município, no valor de Cz\$ 2.500,00 - (DOIS MIL E QUINHENTOS CRUZADOS) mensais, a partir do mês de junho de 1987.

§ 1º - O valor da ajuda de custo fixado no artigo antecedente, será corrigido anualmente no mês de dezembro de cada exercício.

§ 2º - A referida importância deverá ser liberada através de Atestado fornecido pelo Chefe da Divisão de Educação e Cultura.

ARTIGO 2º - Para fins do artigo anterior, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito no montante de Cz\$ 17.500,00 - (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS CRUZADOS), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

61.08421902.033 - ENSINO DE 1º GRAU - PRÉ-ESCOLAR

3132 - Outros Serviços e Encargos Cz\$ 17.500,00

ARTIGO 3º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 03 de julho de 1987

JÚLIO MARCONDES DE MOURA

PREFEITO MUNICIPAL

SÉRGIO MORAIS

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrada e publicada nesta Divisão de Secretaria, na data supra.-

So.-

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a Lei
Federal n.º 2.212/17,
reproduzida no Jornal
Manhã de São
Estado de 14/Julho/17.
Data: 30/12/17.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE